

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO

## PREGÃO ELETRÔNICO № 13/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## (Processo Administrativo n.º 23241.000793/2018-67) ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3

O Instituto Federal Farroupilha — Campus Santo Augusto, com sede na Rua Fábio João Andolhe, nº 1.100, Bairro Floresta, na cidade de Santo Augusto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0005-81, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Senhora Verlaine Denise Brasil Gerlach, nomeada pela Portaria nº 1.859/2016, inscrita no CPF sob o nº 887.764.920-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2018, processo administrativo n.º 23241.000283/2018-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo e de utensílios de cozinha para o Refeitório e para o Laboratório de Alimentos, para atender as demandas do IFFar Campus Santo Augusto e das unidades e órgãos participantes, conforme quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do PE SRP nº 13/2018 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ite m	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA	UND	10	R\$ 99,75	R\$ 997,50
Mar	ca: Intech				
Fabi	ricante: Ontech				
Mod	elo / Versão: GM-300				•
Desi	cricão Detalhada do Objeto O	<b>)fertado:</b> Termômetro	para Seguranca	Alimentar	infravermelho
Cara +/-	crição Detalhada do Objeto C cterísticas adicionais: faixa de Ter 2 ° C - (0 a 380 ° C) +/- 1,5° C entação através de 2 Pilhas AAA 1	mperatura: - 50 a 380º C, seleção Celsius / Fal	C (~ 58 a 716º i hrenheit, função	F), precisão: armazenam	: (- 50 a 0 º C) ento de dados,
Cara +/-	cterísticas adicionais: faixa de Ter 2 ° C - (0 a 380 ° C) +/- 1,5° C	mperatura: - 50 a 380º C, seleção Celsius / Fal	C (~ 58 a 716º i hrenheit, função	F), precisão: armazenam	: (- 50 a 0 º C) ento de dados tico.
Cara +/- alim	cterísticas adicionais: faixa de Ter 2 ° C - (0 a 380 ° C) +/- 1,5° C entação através de 2 Pilhas AAA 1	nperatura: - 50 a 380º c, seleção Celsius / Fal .5 V que deverão vir in	P C (- 58 a 716º l hrenheit, função clusas, desligame	F), precisão: armazenamento automá	: (- 50 a 0 º C) ento de dados tico.
Cara +/- alim	cterísticas adicionais: faixa de Ter 2 º C - (0 a 380 º C) +/- 1,5º C entação através de 2 Pilhas AAA 1 ASSADEIRA	nperatura: - 50 a 380º c, seleção Celsius / Fal .5 V que deverão vir in	P C (- 58 a 716º l hrenheit, função clusas, desligame	F), precisão: armazenamento automá	: (- 50 a 0 º C) ento de dados tico.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Assadeira retangular, nº 05. Características adicionais: fabricada totalmente em alumínio polido, bordas planas (sem detalhes ou ranhuras) e alças em alumínio polido. Dimensões: 45 cm (C) x 32 cm (L) x 6 cm (A). Espessura mínima de 2,5 mm. Marca de Referência: Vigor. Garantia mínima de 03 meses.

**Total do Fornecedor:** 

R\$ 4.325,70

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços são aqueles listados no item 1.2.2 do Termo de Referência — Anexo I do Edital desde que os materiais/equipamentos presentes nesta Ata estejam de acordo com as quantidades e locais de entrega listados na Relação de Itens e Locais de Entrega - Anexo II do Edital.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA **CAMPUS SANTO AUGUSTO**

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar 5.7.3. superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será 5.8. formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santo Augusto/RS, 4 / 4 /2019.

Direção Geral – Ordenador de Despesas IF Farroupilha Campus Santo Augusto

Verlaine Denize Brasil Gerlach

Diretors Geral Portaria 1859/2016 IFFar Campus Santo Augusto

Assinado de forma digital por ERICO CAPPELLARO:23421045020 Dados: 2019.03.26 16:43:19

Érico Cappellaro Via Qualità Supermercado Ltda

